



### TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 que entre si celebram o Município de Timon - MA e o Sr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Médici, nº 23000, bairro Mateuzinho, em Timon - MA, para fins de sediar o funcionamento do 7º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar de Timon - MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, nº 2797, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, doravante denominado CONTRATANTE LOCATÁRIO e, de outro lado, o senhor Francisco Valdeci Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 048.380.683-87, residente e domiciliado na Rua João Emílio Falcão, nº 737, AP 1700, bairro Fátima, Teresina-PI, denominado CONTRATADO LOCACADOR, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº 005/2021 ao Contrato nº 007/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº 007/2017**, por mais 06 (seis) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em **R\$3.940, 18 (três mil novecentos e quarenta reais e dezoito centavos)**, com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



O Contrato nº 007/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 30 de junho de 2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificação ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentária.

Timon-MA, 28 de dezembro de 2021.

  
Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATANTE

  
Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Francisco de Sousa Costa

CPF nº 062.944.823-05

Testemunhas:

Nome: Almendra de Almeida Silva

CPF nº 066.921.823-52



## SEMAG

PORTARIA Nº 002 /2022-SEMAG  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR (PAD) E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e tendo em vista o disposto nos artigos 244, 254 e 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), e considerando o que consta no processo administrativo nº 0381/2022,

## RESOLVE

Art. 1º. INSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar fatos descritos no Ofício nº 012/2022/SEMAG, seguem anexo.

Art. 2º. DESIGNAR Francisco Híano Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Dalilografo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01557-2; Evilene Monteiro do Nascimento Pedagoga ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2 e como suplente e apoiadora: Luiz Arthur Sora Lula, Assessor Especial Executivo I Advogado, matrícula nº 22007-9, para, sob a presidência do primeiro nomeado, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) tendo em de prazo de 09 (nove) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos, assegurado o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "IV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de Fevereiro de 2022.

Ulisses Harley Lima Oliveira  
Secretário Municipal Interino - SEMAG  
Portaria nº 018/2021-CP

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017 por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

**VALOR E REAJUSTAMENTO:** Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O Contrato nº 001/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CONTRANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

**CONTRATADO (A):** DEUSAMAR MARTINS BRINGEL  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2017 por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

**VALOR E REAJUSTAMENTO:** Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do proprietário, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 1.341,90 (um mil, trezentos e quarenta e uma reais e noventa centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CONTRANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

**CONTRATADO (A):** ADEMIR GOMES DE MELO  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2017, por mais 06 (seis) meses, em decorrência da continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

**VALOR E REAJUSTAMENTO:** Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 1.227,22 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O Contrato nº 007/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CONTRANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

**CONTRATADO (A):** FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017 por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

**VALOR E REAJUSTAMENTO:** Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O Contrato nº 002/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CONTRANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

**CONTRATADO (A):** DEUSAMAR MARTINS BRINGEL  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme

justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

**VALOR E REAJUSTAMENTO:** Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.212,50 (dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O Contrato nº 004/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CONTRANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

**CONTRATADO (A):** JOSÉ CARLOS DA SILVA  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato 12/2022-FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 190/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.881.487/0001-12. Valor total estimado R\$ 658.320,26 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato 13/2022-FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 192/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-26. Valor total estimado R\$ 4.370.141,75 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato 14/2022-FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021. Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.888.821/0001-83. Valor total estimado R\$ 147.216,25 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato 15/2022-FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 198/2021. Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.348.580/0001-26. Valor total estimado: 1.213.952,77 (um milhão, duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato 16/2022-FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria



Favorecido, publicado no DUEM Edição nº 2.267, de 10 de dezembro de 2021, por não entrar em exercício no prazo legal previsto no §2º do artigo 30 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO** do Processo administrativo 117/2016, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017. **OBJETO:** Serviços de locação de veículo tipo Caminhão 16 com plataforma de socorro aberta, baseada no disposto na Cláusula quinta do Contrato original e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Tráfego e Transporte. **CONTRATADA:** ARTUR BARRETO FILHO-ME CNPJ. 11.661.646/0001-99. **ASSINATURA:** 27/12/2021. Prorrogação da vigência do contrato original até 31/01/2022. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se trata estorvos sumários.

**VALOR E REAJUSTAMENTO:** Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.389,26 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O Contrato nº 008/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CONTRANTE:** Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

**CONTRATADO (A):** FRANCISCO TORRES PINHEIRO

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017**

**OBJETO:** Ajustamento do prazo de vigência do Contrato nº 010/2017 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas do Município de Timon e por 01 (um) mês em decorrência da continuidade dos serviços, conforme consta as inovações nos autos do processo administrativo que vincula o presente Termo.

**CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

**CONTRATADA:** MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022.

**RETIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o Quinto Termo Aditivo ao Contrato 007/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - MA, Ano VIII, página 02, Edição nº 2308 de 07 de fevereiro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:

Passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Leia-se:

Passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de junho de 2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 001/2022/PGM.**

**FAVORECIDO:** MYLENA LIMA FALCÃO

**CARGO/FUNÇÃO:** SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**ORGÃO:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS - TIMON - MA

**PERÍODO:** 08 de Fevereiro de 2022 a 10 de Fevereiro de 2022.

**QTD:** 03 (duas) diárias.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 230,00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 690,00.

**FINALIDADE:** natal, na Caixa Econômica Federal a respeito de andamento de projetos e na Federação dos Municípios do Estado - FAMEM, sobre o FUNDEB e na implementação do novo piso do magistério.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON.06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJA3, cn=MUNICIPAL DE TIMON.06115307000114 Dados: 2022.02.08 17:57:12 -0300





Mendes & Viana Comercio de Materiais de Construção LTDA – CNPJ nº 11.225.889/0001-21. Valor total estimado: R\$ 48.895,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais). Data de Assinatura: 22/02/2022. Vigência: 31/12/2022

**RETIFICAÇÃO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o Quinto Termo Aditivo ao Contrato 007/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano VIII, pagina 03, Edição nº 2309 de 08 de fevereiro de 2022, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de junho de 2022

**Leia-se:**

Passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato de diárias, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano VIII, pagina 03, Edição nº 2315 de 21 de fevereiro de 2022, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

PORTARIA Nº 001/2022-FMG

**Leia-se:**

PORTARIA Nº 002/2022-FMG

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Favorecido: Laysianne Bezerra de Almeida Monteiro

Portaria de Concessão nº 001/2022-FMC

Cargo/Função: Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Destino: SÃO LUIS(MA)

Período: 03 A 05 de Março do corrente ano

Quantidade de Diárias 03(três) Diárias

Valor Unitário: R\$ 260,00

Valor Global: R\$ 780,00

Finalidade: Participação no Fórum Permanente de Gestores Públicos de Cultura, que será realizado na cidade de São Luis-MA.

Favorecido: José Garcia de Medeiros Neto

Portaria de Concessão nº 002/2022-FMC

Cargo/Função: Assistente Técnico

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Destino: SÃO LUIS(MA)

Período: 03 A 05 de Março do corrente ano

Quantidade de Diárias 03(três) Diárias

Valor Unitário: R\$ 155,00

Valor Global: R\$ 465,00

Finalidade: Acompanhar a Presidente da Fundação Municipal de Cultura na participação no Fórum Permanente de Gestores Públicos de Cultura, que será realizado na cidade de São Luis-MA.

Favorecido: Mana Divina de Sousa Silva

Portaria de Concessão nº 003/2022-FMC

Cargo/Função: Diretora Executiva da Fundação Municipal de Cultura

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Destino: SÃO LUIS(MA)

Período: 03 A 05 de Março do corrente ano

Quantidade de Diárias 03(três) Diárias

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 690,00

Finalidade: Acompanhar a Presidente da Fundação Municipal de Cultura na participação no Fórum Permanente de Gestores Públicos de Cultura, que será realizado na cidade de São Luis-MA.

Assinado de forma digital por

MUNICIPA, DE

TIMON 06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=P,

ou=Teresina, ou=AC SÓLUTI

Multiples, o=

ou=20937130001162,

ou=Presencial, ou=Certificado

PIAJ, cn=MUNICIPAL DE

TIMON 06115307000114

Dados: 2022.02.23 17:27:18

+03:00

